

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 78/03)

Número de referência do auxílio estatal	X 397/10	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	DEUTSCHLAND,NIEDERSACHSEN N.º 3, alínea a), do artigo 107.º ,N.º 3, alínea c), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	NBank Günther-Wagner-Allee 12-14 30177 Hannover www.nbank.de	
Título da medida de auxílio	Richtlinie „Innovationen und wissensbasierte Gesellschaft“	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Erl. d. MWK v. 23.8.2010 13-46105-1.5.5.0 (Die Veröffentlichung im Nds. Ministerialblatt ist in Vorbereitung)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	XT 56/2008	
Duração	1.7.2010—31.12.2015	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	—	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	CCI2007DE162P0010 CCI2007DE161P0006 — 13,00 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	—
Auxílios para a contratação de pessoal altamente qualificado (artigo 37.º)	1 EUR	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.nbank.de/Oeffentliche_Einrichtungen/Wirtschaft/Innovation/Innovation_durch_Hochschulen.php

Número de referência do auxílio estatal	X 403/10	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	ITALIA Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Ministero delle politiche agricole alimentari e forestali Via XX Settembre, 20 00187 Roma http://www.politicheagricole.it/RicercaSperimentazione/default	
Título da medida de auxílio	Procedura concorsuale per la selezione di progetti di ricerca industriale nel settore dell'agricoltura compresa l'acquacoltura, proposti da PMI condotte da giovani imprenditori agricoli, da realizzare attraverso la collaborazione con uno o più organismi di ricerca	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	L. 15/12/1998, n. 441: Norme per la diffusione e la valorizzazione dell'imprenditoria giovanile in agricoltura. art. 1, comma 1068, della L. 27/12/2006, n. 296:Fondo per lo sviluppo dell'imprenditoria giovanile in agricoltura per il quinquennio 2007-2011. Comunicazione CE (2006/C 323/01): Disciplina comunitaria in materia di aiuti di Stato a favore della ricerca, sviluppo e innovazione. Decreto del Ministro n. 22590 del 13/10/2010: attuazione comma 1074 della L. 296/2006.	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	22.11.2010—31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 2,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	50 %	15 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.politicheagricole.it/SviluppoRurale/GiovaniAgricoltura/BandiOIGA-vigore/default.htm>

<http://www.politicheagricole.it/RicercaSperimentazione/default.htm>

Número de referência do auxílio estatal	X 405/10
Estado-Membro	Países Baixos

Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	ZUID-LIMBURG N.º 3, alínea c), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	Ministerie van Economische Zaken Bezuidenhoutseweg 30 2594 AV Den Haag http://www.rijksoverheid.nl/ministeries/ez	
Título da medida de auxílio	Chemelot Campus, Accelerator en Congresruimte Netwerkplaza	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Kaderwet EZ-subsidies	
Tipo de medida	auxílio ad hoc	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Data da atribuição	5.10.2010	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Fabricação de produtos químicos de base, adubos e compostos azotados, matérias plásticas e borracha sintética sob formas primárias, Fabricação de outros produtos químicos	
Tipo de beneficiário	grande empresa	
Montante global do auxílio ad hoc concedido à empresa	—	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílio ad-hoc (n.º 1 do artigo 13.º)	10 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.rijksoverheid.nl/documenten-en-publicaties/bsluiten/2010/10/05/toekenning-subsidie-aanvraag-fes-sterke-regio-s.html>

www.rijksoverheid.nl, documenten en publicaties, besluiten, toekenning subsidie aanvraag FES sterke regio's

Número de referência do auxílio estatal	X 408/10
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	LOMBARDIA Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	UNIONCAMERE LOMBARDIA Via Ercole Oldofredi, 23 20124 Milano www.unioncamerelombardia.it

Título da medida de auxílio	Regolamento per la concessione di aiuti alle imprese ai sensi del Regolamento di esenzione della Commissione n. 800/2008	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Delibera Comitato Direttivo di Unioncamere Lombardia n.25 del 20 luglio 2010	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	1.10.2010—31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 30,00 (em milhões)	
Para garantias	EUR 30,00 (em milhões)	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa, Bonificação de juros	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	20 %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—
Auxílios a jovens empresas inovadoras (artigo 35.º)	1 000 000 EUR	—
Investigação fundamental [n.º 2, alínea a), do artigo 31.º]	100 %	—
Auxílios a favor de estudos ambientais (artigo 24.º)	50 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	45 %	20 %
Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (artigo 36.º)	200 000 EUR	—
Auxílios para a contratação de pessoal altamente qualificado (artigo 37.º)	50 %	—
Auxílios à investigação e desenvolvimento no sector agrícola e das pescas (artigo 34.º)	100 %	—
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	50 %	20 %
Auxílios para estudos de viabilidade técnica (artigo 32.º)	75 %	—
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.º)	20 %	20 %
Auxílios destinados a cobrir as despesas de direitos de propriedade industrial das PME (artigo 33.º)	100 %	—
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	25 %	20 %

Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	20 %
---	------	------

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.unioncamerelombardia.it/images/File/AI_doc_istituzionale/Regolamento%20comunitario%20definitivo.pdf

Número de referência do auxílio estatal	X 410/10	
Estado-Membro	Áustria	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	STEIERMARK Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Amt der Steiermärkischen Landesregierung, Fachabteilung 17A Burggasse 9-11 8010 Graz http://www.verwaltung.steiermark.at/cms/ziel/23264641/DE/	
Título da medida de auxílio	Errichtung einer Photovoltaik-Anlage am Saubermacher-Headquarter („ecoport“) in Feldkirchen	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Regierungssitzungsbeschluss vom 13.9.2010 für den Bau der Photovoltaik-Anlage am Saubermacher-Headquarter „ecoport“ in Feldkirchen	
Tipo de medida	auxílio ad hoc	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Data da atribuição	1.10.2010	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; recuperação de materiais	
Tipo de beneficiário	grande empresa	
Montante global do auxílio ad hoc concedido à empresa	—	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento que permitem às empresas superar as normas comunitárias em matéria de protecção do ambiente ou, na sua ausência, aumentar o nível de protecção do ambiente (artigo 18.º)	30 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.verwaltung.steiermark.at/cms/dokumente/11352957_23264641/4a691569/Saubermacher%20PV-Anlage%20RSB_%20FA17A-A1.70-354_2010-60.pdf